



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 327/2021, de 09 de setembro de 2021

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Brigada de Incêndio do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-FURG/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Alex Sandro Tavares Vieira – SIAPE 24xxx80
- Alisson Geraldo Costa – SIAPE 30xxx96
- Vanessa Priscyla Santos do Nascimento – SIAPE 23xxx08

Art. 3º- Nomear os seguintes membros:

- Daniéle Rodrigues Silveira - SIAPE 30xxx50
- Tiago Antunes Davila - SIAPE 23xxx96
- Vitor Wawrick - SIAPE 30xxx30

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Charlene Kaul Ferreira Sampaio – SIAPE 31xxx78
- Eduardo dos Santos Nunes – SIAPE 23xxx66
- Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira – SIAPE 30xxx41
- Endrigo Egues da Silva – SIAPE 23xxx33
- Fabiane Perez (secretária) – SIAPE 12xxx68

- Fernando Braga dos Santos – SIAPE 30xxx43
- Gladimir Flores Teixeira- SIAPE 23xxx20
- João Francisco Daniel Neto – SIAPE 31xxx43
- José Gustavo Monteiro Penha – SIAPE 23xxx11
- Rennan Tarradt Rocha Wanderley (presidente) – SIAPE 23xxx35

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 09/09/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16110125** e o código CRC **8FDB2D93**.

Referência: Processo nº 23764.013660/2019-32 SEI nº 16110125